Câmara Municipal
Santo Antônio do Jardim
O Poder Legislativo mais próximo de você!

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM**
**ESTADO DE SÃO PAULO**
*"O Poder Legislativo Mais Próximo De Você!"*
Rua Namén Elias nº 74 – Centro
Fones: (19) 3654-1609 | (19) 3654-1474
E-mail: camunicipal.jardim@gmail.com
Sessões 1. a e 3. a Segundas-Feiras

OFÍCIO DO EXPEDIENTE nº 110/2025
A Disposição dos Vereadores
28, 4, 25
por delegado
Presidente

# MOÇÃO Nº 02/2025

## *MOÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO NO RATEIO DO CUSTEIO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMEGÊNCIA (SAMU).*

O Vereador Luiz Alberto Tangerino, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, vem à presença desta Egrégia Câmara Municipal apresentar a seguinte **MOÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO NO RATEIO DO CUSTEIO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SAMU):**

Infelizmente, o Estado de São Paulo é um dos únicos estados que não participa do rateio do custeio para manutenção do SAMU, um serviço de extrema importância para a saúde pública. Atualmente, o custeio do SAMU em nosso estado é dividido entre os municípios e a União, ou seja, 50% deste custeio fica por conta de cada Município paulista, e os outros 50% são custeados pela União. Sabemos que, devido a este fato, os entes municipais precisam realizar um esforço financeiro considerável para manter o serviço em pleno funcionamento.

Conforme Portaria GM nº 1.010/2012 do Ministério da Saúde, em seu Artigo 40, *"as despesas de custeio mensal do componente SAMU 192 são de responsabilidade compartilhada, de forma tripartite, entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, na seguinte proporção: I - União: 50% (cinquenta por cento) da despesa; II - Estado: no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da despesa; e III - Município: no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) da despesa"*.

Sendo assim, o objeto da presente Moção é apoiar a participação do Governo do Estado de São Paulo no rateio do custeio do SAMU, isto é, a União continuaria contribuindo com 50%, enquanto os outros 50% seriam divididos entre os governos Municipal e Estadual, sendo que cada um ficaria responsável por arcar com 25% deste custeio.

Rua Namén Elias nº 74 – Centro
Fones: (19) 3654-1609 | (19) 3654-1474
E-mail: camunicipal.jardim@gmail.com
Sessões 1. a e 3. a Segundas-Feiras

Esta medida contribuiria significativamente para o desenvolvimento da qualidade do atendimento, garantindo muitas melhorias, entre elas, maior eficiência operacional, melhor estruturação das equipes, aquisição de novos veículos e aprimoramento dos equipamentos utilizados no atendimento, além de promover um alívio financeiro para os municípios.

Diante do exposto, manifesto meu irrestrito apoio à participação do Governo do Estado de São Paulo no rateio do custeio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência (SAMU), conclamando as autoridades estaduais a se sensibilizarem com esta causa de suma importância para a saúde pública.

Dê-se ciência desta Moção ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, ao Secretário Estadual de Saúde, à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e demais órgãos competentes.

Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim/SP, 4 de abril de 2025.

Ivonete Aparecida Chiarato Scanavachi
Vereadora

Flávio Roberto Fuliaro
Vereador

Daniel Pereira dos Santos
Vereador

**Luiz Alberto Tangerino**
**Vereador e Autor**

Luiz Antônio Pereira
Presidente da Câmara

Heriberto Ferreira de Oliveira Filho
Vice-Presidente

Rafaela Lozano Oliva Gomes
Vereadora

Alexandre Latorre Miguel
Vereador

João Pedro Margarida Ferraz
Vereador